



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Professor JEFERSON NUNES  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente proposição legislativa advém da necessidade de suprir uma demanda solicitada pela comunidade, referente à criação de uma escola de educação infantil no que tange o bairro Firenze e seu entorno.

Neste passo, quase concluídas as obras da escola, informalmente denominada EMEI Leonel de Moura Brizola, a qual será inaugurada no dia 12 de dezembro de 2024, imperioso oficializar-se a respectiva existência, dadas as exigências legais neste sentido.

Certos da sua aprovação, presente o indiscutível interesse da comunidade, subscrevemo-nos atenciosamente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INSTITUI ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir Escola Municipal de Educação Infantil, com capacidade para 188 (cento e oitenta e oito) alunos, nas dependências públicas municipais em edificação, situadas em Campo Bom/RS, na Rua Nicolau Antônio Mittmann, nº 55 – Bairro Firenze.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de novembro de 2024.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.